

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2015 – Nº 626

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3016 DE 05 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 22 de maio de 2015, tendo como tema central: “PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES”.

Art. 2º As despesas com a IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 33903000000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3017 DE 05 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO a realização da V Conferência Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 27 de maio de 2015, no Município de Vargem Alta, com a participação dos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Iconha, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Parágrafo único. A III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada por uma Comissão Organizadora, composta por representantes dos 11 (onze) municípios supracitados.

Art. 2º A III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar” e desenvolverá trabalhos definidos em três eixos temáticos:

Eixo 1 – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º As despesas com a III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social de cada Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1108, DE 04 DE MAIO DE 2015.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VARGEM ALTA – ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VARGEM ALTA – ACE, fundada em 04 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.098.762/0001-14, com sede na Rua Nestor Gomes, nº 97, Centro, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1109, DE 04 DE MAIO DE 2015.

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 908/11 QUE INSTITUIU O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados parcialmente os Anexos I, II, e IV da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, alterada pelas Leis nºs 918/2011, 1068/2014 e 1102/2015, que instituiu o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, na forma desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 908/11 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

§ 1º, do art. 14, da Lei 908/2011

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
----------	--------	------------	-----------------------

B	Administrador	02	40
	Procurador	01	20
	Contador	02	30
	Gerente de Fiscalização	02	40

Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

art. 17, da Lei 908/2011

GRUPO I

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
A	Agente de Serviços	5º ano do Ensino Fundamental ou

	Funerais	equivalente.
	Borracheiro	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Cozinheiro	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Servente	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Trabalhador Braçal	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Vigia	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.

B	Mecânico de Motor Diesel	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Mecânico Geral de Automóvel	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Pedreiro	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Motorista I	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria D.
	Soldador	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.

C	Motorista II	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria D + Curso de Direção Defensiva para Transporte Coletivo.
	Operador de Máquina	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na máquina específica com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Patrol	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na máquina específica

		com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Retro Escavadeira	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na máquina específica com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Trator Esteira	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na máquina específica com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Trator Pneus	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na máquina específica com carga horária mínima de 40h.

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
----------	--------	----------------------------

B	Administrador	Ensino Superior na área de Administração + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Procurador	Ensino Superior na área de Direito + Registro Profissional na OAB + experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos.
	Contador	Ensino Superior na área de Ciência Contábil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Gerente de Fiscalização	Ensino Superior nas áreas de Administração, Ciência Contábil, Direito e/ou Economia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.

Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO IV - LEI 908/2011

TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

GRUPO I		REFERÊNCIAS																									
Sub Grupo	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W	
A	Agente de Serviços Funerais																										
	Borracheiro																										
	Cozinheiro	599,50	623,48	648,42	674,36	701,33	729,38	758,56	788,90	820,46	853,28	887,41	922,90	959,82	998,21	1.038,14	1.079,67	1.122,85	1.167,77	1.214,48	1.263,06	1.313,58	1.366,12	1.420,77	1.477,60	1.536,70	
	Servente																										
	Trabalhador Braçal																										
	Vigia																										
B	Mecânico de Motor Diesel																										
	Mecânico Geral de Automovel	779,10	810,26	842,67	876,38	911,44	947,89	985,81	1.025,24	1.066,25	1.108,90	1.153,26	1.199,39	1.247,36	1.297,26	1.349,15	1.403,12	1.459,24	1.503,02	1.548,11	1.594,55	1.642,39	1.691,66	1.742,41	1.794,68	1.848,52	
	Pedreiro																										
	Motorista I																										
	Soldador																										
C	Motorista II																										
	Operador de Máquina																										
	Operador de Máquina Pa Carregadeira	888,18	923,71	960,66	999,08	1.039,04	1.080,61	1.123,83	1.168,78	1.215,54	1.264,16	1.314,72	1.367,31	1.422,00	1.478,88	1.538,04	1.599,56	1.663,54	1.730,09	1.799,29	1.871,26	1.946,11	2.023,96	2.104,91	2.189,11	2.276,68	
	Operador de Máquina Retro Escavadeira																										
	Operador de Máquina Trator Esteira																										
	Operador de Máquina Trator Pneus																										
GRUPO II																											
A	Atendente																										
	Auxiliar Administrativo																										
	Auxiliar de Farmácia																										
	Auxiliar de Laboratório																										
	Auxiliar de Odontologia																										
	Auxiliar de Enfermagem	683,43	710,77	739,20	768,77	799,52	831,50	864,76	899,35	935,32	972,73	1.011,64	1.052,11	1.094,19	1.137,96	1.183,48	1.230,82	1.280,05	1.318,45	1.358,01	1.398,75	1.440,71	1.483,93	1.528,45	1.574,30	1.621,53	
	Auxiliar de Posto de Correio																										
	Auxiliar de Sala																										
	Auxiliar de Serviços Educacionais																										
	Escriturário																										
	Telefonista																										
B	Agente Fiscal																										
	Fiscal Sanitário	1.012,52	1.053,02	1.095,14	1.138,95	1.184,51	1.231,89	1.281,16	1.332,41	1.385,70	1.441,13	1.498,78	1.558,73	1.621,08	1.685,92	1.753,36	1.823,49	1.896,43	1.972,29	2.051,18	2.133,23	2.218,56	2.307,30	2.399,59	2.495,57	2.595,40	
	Oficial Administrativo																										
	Operador de Dados																										
C	Técnico Agrícola																										
	Técnico de Contabilidade	1.154,28	1.200,45	1.248,47	1.298,41	1.350,34	1.404,36	1.460,53	1.518,95	1.579,71	1.642,90	1.708,62	1.776,96	1.848,04	1.921,96	1.998,84	2.078,79	2.161,94	2.248,42	2.338,36	2.431,89	2.529,17	2.630,34	2.735,55	2.844,97	2.958,77	
	Técnico de Edificações																										
	Técnico de Laboratório																										
	Técnico em Radiologia																										
Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2015																											
JOÃO BOSCO DIAS																											
Prefeito Municipal																											
GRUPO III																											
A	Assistente Social																										
	Enfermeiro																										
	Farmacêutico/Bioquímico																										
	Fisioterapeuta																										
	Fonoaudiólogo																										
	Médico																										
	Médico Cardiologista	1.315,88	1.368,52	1.423,26	1.480,19	1.539,39	1.600,97	1.665,01	1.731,61	1.800,87	1.872,91	1.947,82	2.025,74	2.106,77	2.191,04	2.278,68	2.369,83	2.464,62	2.563,20	2.665,73	2.772,36	2.883,26	2.998,59	3.118,53	3.243,27	3.373,00	
	Médico Ortopedista																										
	Médico Pediatra																										
	Médico Psiquiatra																										
	Médico Veterinário																										
	Nutricionista																										
	Odontólogo																										
		Psicólogo																									
B	Administrador																										
	Procurador	1.500,12	1.560,12	1.622,53	1.687,43	1.754,93	1.825,13	1.898,13	1.974,06	2.053,02	2.135,14	2.220,54	2.309,37	2.401,74	2.497,81	2.597,72	2.701,63	2.809,70	2.922,08	3.038,97	3.160,53	3.286,95	3.418,43	3.555,16	3.697,37	3.845,26	
	Contador																										
	Gerente de Fiscalização																										
C	Analista Ambiental																										
	Engenheiro Agrônomo	1.710,13	1.778,54	1.849,68	1.923,66	2.000,61	2.080,63	2.163,86	2.250,41	2.340,43	2.434,05	2.531,41	2.632,67	2.737,97	2.847,49	2.961,39	3.079,85	3.203,04	3.331,16	3.464,41	3.602,99	3.747,11	3.896,99	4.052,87	4.214,98	4.383,58	
	Engenheiro Civil																										
	Engenheiro Eletricista																										

Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2015

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 29/2015, de 29 de abril de 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EVALNETE MEDEIROS CEREZA, DO CARGO DE CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srta. EVALNETE MEDEIROS CEREZA, do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 30/2015, de 30 de abril 2015.

NOMEIA LETICIA ALTOÉ FABRES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LICENCIADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Licença Maternidade, concedida à servidora Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira, através do Ato nº 23/2015, de 02 de abril de 2015.

Considerando a necessidade imediata de dar continuidade aos trabalhos e demonstrativos técnicos-contábeis do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, a exoneração, a pedido, da Srta. Evalnete Medeiros Cereza, contratada em substituição à Servidora Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. LETICIA ALTOÉ FABRES, para exercer as atividades de Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, no período de 30/04/2015 a 22/09/2015.

Art. 2º - Para exercer as atividades constantes do artigo anterior, fica a Srª. Leticia Altoé Fabres autorizada a proceder toda a movimentação contábil, assinar balancetes e balanços em conjunto com o Presidente da Câmara, correspondências relacionadas ao setor e demais documentos atinentes ao desempenho dos serviços contábeis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

HINO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES COLINAS
TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO
TENS UM CLIMA DE VIDA SAUDÁVEL
ONDE CONTO AS ESTRELAS NO CÉU
É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS
VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA
NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR
NOSSA FAUNA E FLORA NOS ENCANTA
A CULTURA TRAZES NA RAÍZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS
TEU NOME ESTA NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENFRENTAS COM BRAVURA
O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com